

PORTARIA Nº 1096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033980/2010-46,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ART MIG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.333.052/0001-04, situada no Município de Curitiba – PR, na Rodovia BR 116, 7534 – Box 52 – Tarumã, CEP 82.590-400, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Curitiba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Caiobá, Fazenda Rio Grande, Matinhos, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa e São José dos Pinhais no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA